



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 218/2024**

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, **torno público o Acordo de Revogação de Protocolo de Cooperação**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada** e o **Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa da Caparica**, em 2 de abril de 2024, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 1 de abril de 2024.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 8 de maio de 2024

A Secretária Geral,

*(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022)*



Elsa Henriques



3.1

### **Acordo de Revogação de Protocolo de Cooperação**

O Município de Almada, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054, neste ato representado, ao abrigo das disposições legais em vigor, pela Senhora Vereadora **Maria Teodolinda Monteiro Silveira**, no uso de poder delegado ao abrigo do Despacho n.º112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, adiante também designado como **MA**

e

O **Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa da Caparica**, Instituição Particular de Solidariedade Social, detentora do número único de matrícula e pessoa coletiva 502235845, com sede na Rua do Juncal-Igreja Nova, apartado 257, 2825-352 Costa da Caparica, neste ato representado pelo **Padre António Luís de Jesus Pires**, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, no uso de poderes constantes dos Estatutos e da Ata de tomada de posse dos corpos sociais, adiante também designado como **CSPNSCCC**

Considerando:

A celebração do Contrato de Comodato entre as partes, a 13 de outubro de 2022, no qual a CMA cedeu a título gratuito ao CNPNSCCC o gozo de 7 imóveis, destinados a habitações em modelo *Housing First*, de forma a implementar e dinamizar o Projeto *"CASA no Tempo Certo"*;

Que decorrente da celebração do Contrato de Comodato acima referido, se tornou necessária a celebração do Protocolo de Cooperação, na mesma data, no âmbito do Projeto *"CASA no Tempo Certo"*, cuja minuta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Almada de dia 03 de outubro de 2022 e em reunião da Direção do CSPNSCCC de 13 de setembro de 2022;

Que o MA comprometeu-se a sinalizar situações de pessoas em situação de vulnerabilidade, acompanhar e monitorizar a dinamização do projeto e atribuir um apoio financeiro ao CNPNSCCC;

Que o CNPNSCCC comprometeu-se a aplicar a verba concedida na implementação e dinamização do Projeto *"CASA no Tempo Certo"*, bem como a proceder à entrega de um relatório de execução final do projeto;



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

Que no dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o CNPNSSCC formalizou a sua intenção de revogar todos os contratos e protocolos com o MA, associados à intervenção com os Sem-Abrigo;

Assim,

É celebrado o presente Acordo de Revogação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª**

1. O MA e o CNPNSSCC acordam, de livre vontade e boa fé, revogar o identificado Protocolo de Cooperação, fazendo cessar todos os seus efeitos, logo que os órgãos autárquicos competentes a aprovem;

2. Para efeitos do número 1, da presente cláusula, a cessação produzirá efeitos ao dia dois do mês de abril do ano de dois mil e quatro, após aprovação em Reunião da Câmara Municipal de Almada ao dia um do mês de abril do ano de dois mil e quatro.

**Cláusula 2.ª**

Com a celebração do presente acordo, o CNPNSSCC compromete-se a entregar o relatório de execução final do projeto ao MA, bem como o remanescente da verba não utilizada.

**O Município de Almada,**

**O CNPNSSCC,**

O presente Acordo foi celebrado ao dia dois do mês de abril do ano de dois mil e quatro, elaborado em duas vias, ficando um exemplar, devidamente assinado e rubricado, na posse de cada uma das partes.